

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 13.830 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 51.997.805,00, em favor dos órgãos-que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº 5.832, de 30 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça, Sec. de Governo, Sec. da Fazenda, Sec. da Educ. e Cultura/Fund. Cultural do Piauí - FUNDAC, Fund. dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Sec. do Desenv. Rural/Agência de Defesa Agrop. do Est. do Piauí - ADAPI, Sec. da Infraestrutura, Sec. do Planejamento/Fund. Centro de Pesq. Econ. e Sociais do Piauí - CEPRO, Sec. do Desenv. Econ. e Tecnológico/Fund. de Amparo a Pesq. do Est. do Piauí - FAPEPI, Inst. de Metrologia do Est. do Piauí - IMEPI, Sec. da Administração/Instituto de Assist. e Previdência do Est. do Piauí - IAPEP, Encargos Gerais do Estado, Sec. do Meio Ambiente e dos Rec. Hídricos, Sec. da Assist. Social e Cidadania, Coord. de Comun. Social, Defensoria Pública do Estado, Corpo de Bombeiros Militar, Sec. dos Transportes/Depart. de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI e Sec. do Turismo, no valor de R\$ 51.997.805,00 (cinquenta e um milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial no ano de 2008 e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 28/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI, 09 de SETEMBRO de 2009

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.830, de 09/09/2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
01101.01031012.379	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	FO	3.1.90.86	00	150.000,00
01101.01031012.397	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.1.90.11	00	8.350.000,00
04101.02061041.475	PAGAMENTO DE DIFERENÇAS SALARIAIS (URV E OUTRAS)	FO	3.1.90.92	00	3.333.334,00
11110.04122042.195	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.1.90.11	00	2.500.000,00
13101.04122042.003	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE FRONTEIRA	FO	3.3.90.14	00	300.000,00
13101.04122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.11	00	10.000.000,00
13101.04122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.36	00	500.000,00
13101.04122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.38	00	1.000.000,00
13101.04122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	4.4.90.52	00	200.000,00
13116.04122042.030	COORDENAÇÃO DO FUNDAT	FO	4.4.90.52	00	500.000,00
14202.13382191.069	REFORMA DO COMPLEXO CULTURAL CLUBE DOS DIÁRIOS / THEATRO 4 DE SETEMBRO	FO	4.4.90.52	16	25.000,00
14203.04122042.307	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.3.90.39	00	130.000,00
15204.04122042.078	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.1.90.11	00	2.000.000,00
15204.04122042.078	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.3.90.14	12	60.000,00
15204.04122042.078	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.3.90.30	12	20.000,00
15204.04122042.078	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.3.90.39	12	160.000,00
15204.04122042.078	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	4.4.90.52	12	180.000,00
16101.04122042.243	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.37	00	450.000,00
16101.10512371.347	SANEAMENTO AMBIENTAL	SO	4.4.90.51	10	300.000,00
16101.26781361.334	CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DE SÃO RAIMUNDO NONATO	FO	4.4.90.51	16	776.000,00
19201.04122042.111	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.3.90.39	00	3.998,00
19201.04122042.111	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	4.4.90.52	00	64.949,00
20203.04122042.203	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
20203.19571461.056	IMPLEMENTAÇÃO E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA NO ESTADO	FO	3.3.90.20	00	70.000,00
20203.19573462.121	AUXÍLIO FINANCEIRO A EVENTOS, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO ESTADO	FO	3.3.90.20	00	30.000,00
20205.04122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.1.90.11	00	254.000,00
20205.04122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.30	10	100.000,00